



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº 362/2015 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre recesso aos Profissionais de Educação e demais Servidores Municipais da Educação no Município de Santiago do Sul, e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

**CONSIDERANDO** o término do ano letivo no dia 18 de dezembro de 2015 bem como os feriados em meio de semana até o término do corrente ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso para os Profissionais da Educação e demais Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santiago do Sul – SC, no período de 23 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 23 de dezembro de 2015.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. de Administração